



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Unitário

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

60 (sessenta) dias.

VALOR:

R\$ 13.949,85 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência da qualidade e quantidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

000001

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 17 de outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná realiza todos os anos comemorações alusivas ao Dia do Idoso, para os associados do Recanto Bem Estar do Idoso.

As festividades acontecem este ano no dia 05/11 e em sua programação está previsto o almoço, que teve suas despesas aprovadas pela Lei Municipal nº 2309/2022.

Para o almoço será necessária a aquisição dos ingredientes necessários que em sua maioria não estão previstos na licitação de alimentos em vigência.

Assim, para dar fiel cumprimento a Lei que autoriza e considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os alimentos indispensáveis para a realização das festividades, restando evidente o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos itens, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNID.	ABACAXI	6,90	69,00
2	2	KG	ALHO	19,95	39,90
3	4	PCT	ARROZ PCT 5KG	18,75	75,00
4	5	KG	BACON	29,98	149,90
5	20	KG	BANANA	2,49	49,90
6	100	KG	BATATA INGLESA	2,99	299,00
7	15	KG	BETERRABA	4,74	71,10
8	250	KG	CARNE BOVINA	28,48	7.120,00
9	120	KG	CARNE SUINA	15,87	1.905,00
10	10	KG	CEBOLA	5,90	59,00
11	10	KG	CENOURA	3,50	35,00
12	100	LT	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM 1L RETORNÁVEL	3,99	399,00
13	16	UNID	CUCA	12,94	207,00
14	10	UNID	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	9,90	99,00
15	5	KG	FAROFA PRONTA PACOTE DE 1KG	7,80	39,00
16	10	KG	LARANJA	2,90	29,00
17	6	LT	LEITE UHT	5,84	35,04
18	50	KG	LINGUICINHA	14,98	749,00
19	10	KG	MAÇÃ	5,99	59,90
20	4	PCT	MAIONESE PCT 1KG	9,98	39,92
21	20	KG	MAMÃO	8,95	179,00
22	20	KG	MANDIOCA DESCASCADA	6,95	139,00



ESTADO DO PARANÁ

000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

23	20	KG	MANGA	5,99	119,90
24	20	KG	MELÃO	5,99	119,90
25	8	LATA	MILHO EM CONSERVA	3,50	28,00
26	10	FRC	ÓLEO DE SOJA	8,40	84,00
27	2	DZ	OVOS	8,95	17,90
28	250	UNID	PÃO FRANCES	0,40	100,00
29	5	KG	PÊSSEGO	19,98	99,90
30	9	KG	REPOLHO	1,99	17,91
31	5	KG	SAL GROSSO	1,98	9,90
32	2	KG	SAL	0,99	1,98
33	20	KG	SORVETE SABOR CHOCOLHATE	22,95	459,00
34	20	KG	SORVETE SABOR CREME DE LEITE	22,95	459,00
35	20	KG	SORVETE SABOR MORANGO	22,95	459,00
36	20	KG	TOMATE	4,80	96,00
37	3	FRC	VINAGRE BRANCO	4,96	14,90
38	3	FRC	VINAGRE TINTO	4,96	14,90
				TOTAL	13.949,85

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, realizamos cotações de preços para a aquisição dos produtos, onde dos orçamentos obtidos, consideramos o de menor preço, o qual evidenciou um investimento no valor de R\$ 13.949,85 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

O tipo de execução deverá ser de forma unitária e ser executado num período máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, cujo pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e Certidões de Regularidade Previdenciária e FGTS e conferência do Órgão Solicitante.

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022.

Solicitamos ainda, a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação da empresa FREITAS E TARTARI LTDA, uma vez que o preço ofertado é o menor com relação aos orçamentos obtidos, a empresa atua no ramo de atividade há vários anos e os objetos sociais apresentados pela mesma a qualifica para tal tarefa.

Respeitosamente,

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Assistência Social

Anexos:

1. Orçamentos prévios.
2. Lei Municipal nº 2309/2022

ITENS ALMOÇO COMEMORAÇÃO DIA DA PESSOA IDOSA			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ABACAXI UNI.	10	6,9	69
ALHO KG	2	19,95	39,9
ARROZ PCT 5KG	4	18,75	75
BACON KG	5	29,98	149,9
BANANA KG	20	2,49	49,9
BATATINHA INGLESA KG	100	2,99	299
BETERRABA	15	4,74	71,1
CARNE BOVINA KG	250	28,48	7120
CARNE SUINA	120	15,87	1905
CEBOLA KG	10	5,9	59
CENOURA KG	10	3,5	35
COCA COLA 1 LT	100	3,99	399
CUCA	16	12,94	207
FARINHA MANDIOCA TEMPERADA 1KG	10	9,9	99
FAROFA PCT 1KG	5	7,8	39
LARANJA KG	10	2,9	29
LEITE UHT	6	5,84	35,04
LINGUICINHA KG	50	14,98	749
MAÇA KG	10	5,99	59,9
MAIONESE PCT 1 KG	4	9,98	39,92
MAMAO KG	20	8,95	179
MANDIOCA DESCASCADA KG	20	6,95	139
MANGA KG	20	5,99	119,9
MELÃO KG	20	5,99	119,9
MILHO LATA	8	3,5	28
OLÉO DE SOJA	10	8,4	84
OVOS DZ	2	8,95	17,9
PÃO FRANCES	250	0,4	100
PESSEGO KG	5	19,98	99,9
REPOLHO KG	9	1,99	17,91
SAL GROSSO KG	5	1,98	9,9
SAL PCT KG	2	0,99	1,98
SORVETE PRONTO KG CHOCOLATE	20	22,95	459
SORVETE PRONTO KG CREME DE LEITE	20	22,95	459
SORVETE PRONTO KG MORANGO	20	22,95	459
TOMATE KG	20	4,8	96
VINAGRE 750 ML BRANCO	3	4,96	14,9
VINAGRE 750 ML TINTO	3	4,96	14,9
			13949,85

09.366.761/0001-36

FREITAS E TARTARI LTDA.

 AVENIDA BRASIL, 1086
 CENTRO - CEP 85405-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Valéria P. T. Freitas

ITENS ALMOÇO COMEMORAÇÃO DIA DA PESSOA IDOSA			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ABACAXI UNI.	10	7,99	79,9
ALHO KG	2	29,99	59,98
ARROZ PCT 5KG	4	18,99	75,96
BACON KG	5	29,99	149,95
BANANA KG	20	4,69	93,8
BATATINHA INGLESA KG	100	3,99	399
BETERRABA KG	15	4,75	71,25
CARNE BOVINA KG	250	28,5	7125
CARNE SUINA KG	120	15,9	1908
CEBOLA KG	10	5,99	59,9
CENOURA KG	10	3,59	35,9
COCA COLA 1 LT	100	5,99	599
CUCA UNIDADE	16	12,99	207,84
FARINHA MANDIOCA TEMPERADA 1KG	10	15,98	159,8
FAROFA PCT 1KG	5	7,99	39,95
LARANJA KG	10	2,99	29,9
LEITE UHT	6	5,99	35,94
LINGUICINHA KG	50	17,99	899,5
MAÇA KG	10	7,99	79,9
MAIONESE PCT 1 KG	4	19,99	79,96
MAMAO KG	20	8,99	179,9
MANDIOCA DESCASCADA KG	20	6,99	139,8
MANGA KG	20	6,29	125,8
MELÃO KG	20	8,99	179,8
MILHO LATA	8	3,59	28,72
OLÉO DE SOJA	10	8,49	84,9
OVOS DZ	2	8,99	17,98
PÃO FRANCES UNIDADE	250	0,76	190
PESSEGO KG	5	23,99	119,95
REPOLHO KG	9	1,99	17,91
SAL GROSSO KG	5	3,99	19,95
SAL PCT KG	2	2,59	5,18
SORVETE PRONTO KG CHOCOLATE	20	22,99	459,8
SORVETE PRONTO KG CREME DE LEITE	20	22,99	459,8
SORVETE PRONTO KG MORANGO	20	22,99	459,8
TOMATE KG	20	4,85	97
VINAGRE 750 ML BRANCO	3	5,49	16,47
VINAGRE 750 ML TINTO	3	5,49	16,47
			14809,66

82.652.710/0001-60

I.E. 43700549-46

PAULO ROBERTO LONGHINOTTI
EIRELI

AV BRASIL, 177
CENTRO - CEP 85.485-000

TRES BARRAS DO PARANA - PARANA

Paulo Roberto Longhinotti

ITENS ALMOÇO COMEMORAÇÃO DIA DA PESSOA IDOSA			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
ABACAXI UNI.	10	7	70
ALHO KG	2	20	40
ARROZ PCT 5KG	4	20	80
BACON KG	5	30	150
BANANA KG	20	2,5	50
BATATINHA INGLESA KG	100	3	300
BETERRABA	15	5,33	80
CARNE BOVINA KG	250	30	7500
CARNE SUINA	120	19,33	2320
CEBOLA KG	10	5	50
CENOURA KG	10	5	50
COCA COLA 1 LT	100	4	400
CUCA	16	25	400
FARINHA MANDIOCA TEMPERADA 1KG	10	10	100
FAROFA PCT 1KG	5	16	80
LARANJA KG	10	3	30
LEITE UHT	6	6,66	40
LINGUICINHA KG	50	15	750
MAÇA KG	10	6	60
MAIONESE PCT 1 KG	4	10	40
MAMAO KG	20	13,5	270
MANDIOCA DESCASCADA KG	20	7	140
MANGA KG	20	6	120
MELÃO KG	20	6	120
MILHO LATA	8	3,75	30
OLÉO DE SOJA	10	10	100
OVOS DZ	2	10	20
PÃO FRANCES	250	0,4	100
PESSEGO KG	5	20	100
REPOLHO KG	9	5,55	50
SAL GROSSO KG	5	2	10
SAL PCT KG	2	1	2
SORVETE PRONTO KG CHOCOLATE	20	30	600
SORVETE PRONTO KG CREME DE LEITE	20	30	600
SORVETE PRONTO KG MORANGO	20	30	600
TOMATE KG	20	5	100
VINAGRE 750 ML BRANCO	3	5	15
VINAGRE 750 ML TINTO	3	5	15
			15582

MERCADO SUPER IDEAL
 CNPJ: 22.081.510/0001-73

Renata



ESTADO DO PARANÁ

000006

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

17/08/2022

Jornal AMP

Página 332

Edição 2585

[Assinatura]
Cid. Responsável

LEI Nº 2309/2022

Data 16/08/2022

SÚMULA. Autoriza a efetuar despesa com 01(um) almoço de confraternização dos associados do Recanto do Bem Estar do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa, com 01(um) almoço de confraternização dos associados do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de alimentação e bebida que acontecerá no dia 05/11/2022.

§ 1º. O valor da despesa não poderá ultrapassar a R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

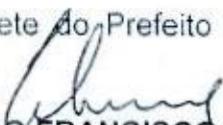
§ 2º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



000007

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR 17 de outubro de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000008

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 134/2022 (página 07), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de outubro de 2022.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA QENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000009

Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 124/2022, em especial, as páginas nº 007 e 008, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 13.949,85 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 06.01.08.241.0009.2.049.000.3.3.90.30.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



CAPITAL DO FELICÃO

000010

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 13.949,85 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000011

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 134/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 07).

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000012

PUBLICADO EM:
23/12/2021
Jornal AMP
Página 376
Edição 2435
Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4709/2021
Data 20/12/2021

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretária: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81;

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI – CPF nº 826.090.809-30.

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º., competindo ao Presidente a convocação dos Membros Suplentes e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

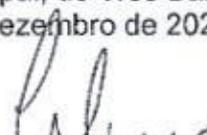
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000014

**MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná realiza todos os anos comemorações alusivas ao Dia do Idoso, para os associados do Recanto Bem Estar do Idoso.

As festividades acontecem este ano no dia 05/11 e em sua programação está previsto o almoço, que teve suas despesas aprovadas pela Lei Municipal nº 2309/2022.

Para o almoço será necessária a aquisição dos ingredientes necessários que em sua maioria não estão previstos na licitação de alimentos em vigência.

Assim, para dar fiel cumprimento a Lei que autoriza e considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os alimentos indispensáveis para a realização das festividades, restando evidente o atendimento ao interesse público.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

000015
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

FREITAS & TARTARI LTDA - ME – CNPJ nº 09.366.761/0001-36

7. PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza a importância de R\$ 13.949,85 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNID.	ABACAXI	6,90	69,00
2	2	KG	ALHO	19,95	39,90
3	4	PCT	ARROZ PCT 5KG	18,75	75,00
4	5	KG	BACON	29,98	149,90
5	20	KG	BANANA	2,49	49,90
6	100	KG	BATATA INGLESA	2,99	299,00
7	15	KG	BETERRABA	4,74	71,10
8	250	KG	CARNE BOVINA	28,48	7.120,00
9	120	KG	CARNE SUINA	15,87	1.905,00
10	10	KG	CEBOLA	5,90	59,00
11	10	KG	CENOURA	3,50	35,00
12	100	LT	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM 1L RETORNÁVEL	3,99	399,00
13	16	UNID	CUCA	12,94	207,00
14	10	UNID	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	9,90	99,00
15	5	KG	FAROFA PRONTA PACOTE DE 1KG	7,80	39,00
16	10	KG	LARANJA	2,90	29,00
17	6	LT	LEITE UHT	5,84	35,04
18	50	KG	LINGUICINHA	14,98	749,00
19	10	KG	MAÇÃ	5,99	59,90
20	4	PCT	MAIONESE PCT 1KG	9,98	39,92
21	20	KG	MAMÃO	8,95	179,00
22	20	KG	MANDIOCA DESCASCADA	6,95	139,00
23	20	KG	MANGA	5,99	119,90
24	20	KG	MELÃO	5,99	119,90
25	8	LATA	MILHO EM CONSERVA	3,50	28,00
26	10	FRC	ÓLEO DE SOJA	8,40	84,00
27	2	DZ	OVOS	8,95	17,90
28	250	UNID	PÃO FRANCES	0,40	100,00
29	5	KG	PÊSSEGO	19,98	99,90
30	9	KG	REPOLHO	1,99	17,91
31	5	KG	SAL GROSSO	1,98	9,90
32	2	KG	SAL	0,99	1,98
33	20	KG	SORVETE SABOR CHOCOLHATE	22,95	459,00
34	20	KG	SORVETE SABOR CREME DE LEITE	22,95	459,00
35	20	KG	SORVETE SABOR MORANGO	22,95	459,00



ESTADO DO PARANÁ

000016

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

36	20	KG	TOMATE	4,80	96,00
37	3	FRC	VINAGRE BRANCO	4,96	14,90
38	3	FRC	VINAGRE TINTO	4,96	14,90
				TOTAL	13.949,85

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora pretendida trata-se de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto a vários anos, apontando experiência no mercado para a aquisição do material necessário, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa FREITAS & TARTARI LTDA - ME apresentado o menor preço (R\$ 13.949,85), estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 06.01.08.241.0009.2.049.000.3.3.90.30.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:**FREITAS & TARTARI LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Os signatários deste instrumento:

PEDRO VALMIR DE FREITAS, brasileiro, natural de Santa Isabel do Oeste - Paraná, nascido em 29/06/1969, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.345.219-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.833.599-6/SSP - Paraná, expedido em 03/06/1986, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 143, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná.

VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS, brasileira, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascida em 14/03/1992, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 10.346.070-0 SSP-PR expedida em 10/05/2005, e do CPF/MF n.º 067.755.499-03, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 143, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná; Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **FREITAS & TARTARI LTDA - ME**; com sede e foro na Av. Brasil, 1096, Cep. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE** n. **41206124361** em 18/02/2008, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º **09.366.761/0001-36**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** seu contrato social:

1.ª Cláusula - Alteração - Objeto Social: A sociedade tem seu objeto social alterado para ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADOS, VESTUARIOS, AÇOUGUE E COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMESTICO", em todo o território nacional.

2.ª Cláusula - Alteração - Sede e Foro: A sociedade com sede e foro na Avenida Brasil, nº 1096, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, **altera** sua sede e foro para Avenida Brasil, nº. 143, Bairro Centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná.



Contec Contabilidade
Rua Angelo Boareto, n.º 542 - Centro, CEP. 85.485-000
Fone/Fax: (45) 3235-2019 - e-mail: contec@dipelnet.com.br - Três Barras do Paraná
- Paraná

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

FREITAS & TARTARI LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ



3.ª Cláusula – **Início das Atividades:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.ª Cláusula – **Capital Social:** O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente no presente ato pelos sócios e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
PEDRO VALMIR DE FREITAS	99,00	29.700	29.700,00
VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS	1,00	300	300,00
Total do Capital Social	100,00	30.000	30.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

5.ª Cláusula – **Administração:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio PEDRO VALMIR DE FREITAS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



Contec Contabilidade
Rua Angelo Boareto, n.º 542 – Centro, CEP. 85.485-000
Fone/Fax: (45) 3235-2019 – e-mail: contec@dipelnet.com.br – Três Barras do Paraná
– Paraná

g

g

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

FREITAS & TARTARI LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6.ª Cláusula – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7.ª Cláusula – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Oitava.

8.ª Cláusula – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Único – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

9.ª Cláusula – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

10.ª Cláusula – Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.



Contec Contabilidade
Rua Angelo Boareto, n.º 542 – Centro, CEP. 85.485-000
Fone/Fax: (45) 3235-2019 – e-mail: contec@dipelnet.com.br – Três Barras do Paraná
– Paraná

9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:**FREITAS & TARTARI LTDA - ME**

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

11.ª Cláusula – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12.ª Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

13.ª Cláusula – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

14.ª Cláusula – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócios falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15.ª Cláusula – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

16.ª Cláusula – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e



Contec Contabilidade
Rua Angelo Boareto, n.º 542 – Centro, CEP. 85.485-000
Fone/Fax: (45) 3235-2019 – e-mail: contec@dipelnet.com.br – Três Barras do Paraná
– Paraná

9

29

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

FREITAS & TARTARI LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.

17.ª Cláusula – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

18.ª Cláusula – Designação de Administradores não sócios:

- a) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

19.ª Cláusula – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

20.ª Cláusula - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que produza todos os efeitos legais.



Contec Contabilidade
Rua Angelo Boareto, n.º 542 – Centro, CEP. 85.485-000
Fone/Fax: (45) 3235-2019 – e-mail: contec@dipelnet.com.br – Três Barras do Paraná
– Paraná

g

28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da sociedade:

FREITAS & TARTARI LTDA - ME

CNPJ/MF n.º 09.366.761/0001-36

NIRE n.º 41206124361



Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assine na presença de duas testemunhas.

Três Barras do Paraná – Paraná, 25 de Setembro de 2008;

PEDRO VALMIR DE FREITAS

VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS

REPRESENTADO POR PEDRO VALMIR DE FREITAS

Testemunhas:

Assinatura:

JOSNEY NATALICIO FELL
9.231.367-0 RG SSP-PR

Assinatura:

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
CRC/PR n.º 033.445/O-4

Elaborado por:

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
CRC/PR n.º 033.445/O4



Rua Angel
Fone/Fax: (45) 3235-2019



MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000023

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

FREITAS & TARTARI LTDA

Os signatários deste instrumento:

PEDRO VALMIR DE FREITAS, brasileiro, natural de Santa Isabel do Oeste - Paraná, nascido em 29/06/1969, casado pelo regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.345.219-91, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.633.599-6/SSP - Paraná, expedido em 03/06/1986, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 143, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná.

VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS, brasileira, natural de Três Barras do Paraná - PR, nascida em 14/03/1992, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º. 10.346.070-0 SSP-PR expedida em 10/05/2005, e do CPF/MF n.º. 067.755.499-03, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 143, Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, **REPRESENTADO POR PEDRO VALMIR DE FREITAS**; resolvem por este instrumento de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas leis n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n.º. 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

1.ª Cláusula - Denominação Social: A sociedade girará sob o nome empresarial de "FREITAS & TARTARI LTDA", e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

2.ª Cláusula - Sede e Foro: A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Brasil, nº 1096, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

3.ª Cláusula - Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADOS, VESTUARIOS, AÇOUGUE.", em todo o território nacional.



Contec Contabilidade
Av. Paraná, n.º 516 - Centro, Cep. 85.470-000
Fone/Fax. (45) 3234-1434 - e-mail: contec@dipelnet.com.br - Catanduvas
- Paraná

g

g

CONTRATO SOCIAL

2

SOCIEDADE LIMITADA

FREITAS & TARTARI LTDA

4.ª Cláusula – Início das Atividades: A sociedade iniciará suas atividades em 20/02/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5.ª Cláusula – Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente no presente ato pelos sócios e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
PEDRO VALMIR DE FREITAS	99,00	29.700	29.700,00
VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS	1,00	300	300,00
Total do Capital Social	100,00	30.000	30.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

6.ª Cláusula – Administração: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **PEDRO VALMIR DE FREITAS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Contec Contabilidade
 Av. Paraná, n.º 516 – Centro, Cep. 85.470-000
 Fone/Fax: (45) 3234-1434 – e-mail: contec@dipelnet.com.br - Catanduvas
 - Paraná

CONTRATO SOCIAL

3

SOCIEDADE LIMITADA

FREITAS & TARTARI LTDA

7.ª Cláusula – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8.ª Cláusula – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Nona.

9.ª Cláusula – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Único – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

10.ª Cláusula – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

11.ª Cláusula – Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

12.ª Cláusula – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

FREITAS & TARTARI LTDA

13.ª Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



14.ª Cláusula – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

15.ª Cláusula – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócios falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16.ª Cláusula – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

17.ª Cláusula – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/2002.

g



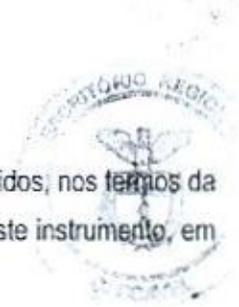
Contec Contabilidade
Av. Paraná, n.º 516 – Centro, Cep. 85.470-000
Fone/Fax: (45) 3234-1434 – e-mail: contec@dipelnet.com.br - Catanduvas
– Paraná

29

CONTRATO SOCIAL

5

SOCIEDADE LIMITADA

FREITAS & TARTARI LTDA

18.ª Cláusula – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

19.ª Cláusula – Designação de Administradores não sócios:

- a) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

20.ª Cláusula – Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

21.ª Cláusula - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que produza todos os efeitos legais.

Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assine na presença de duas testemunhas e rubriquem a última via.



Contec Contabilidade
 Av. Paraná, n.º 516 – Centro, Cep. 85.470-000
 Fone/Fax: (45) 3234-1434 – e-mail: contec@dielnet.com.br - Catanduvas
 – Paraná

g

28

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

FREITAS & TARTARI LTDA



Três Barras do Paraná – Paraná, 04 de Fevereiro de 2008;

PEDRO VALMIR DE FREITAS

VALERIA PRISCILA TARTARI DE FREITAS

REPRESENTADO POR PEDRO VALMIR DE FREITAS

Testemunhas:

Assinatura:

JOSNEY NATALÍCIO FELL

9.231.367-0 RG SSP-PR

Assinatura:

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ

CRC/PR n.º 033.445/O-4



9



Contec Contabilidade
Av. Paraná, n.º 516 – Centro, Cep. 85.470-000
Fone/Fax: (45) 3234-1434 – e-mail: contec@dipelnet.com.br - Catanduvas
– Paraná

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREITAS & TARTARI LTDA
CNPJ: 09.366.761/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:28 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: 5440.1870.BEE5.7900

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

R

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.366.761/0001-36

Razão Social: FREITAS E TARTARI LTDA

Endereço: AV BRASIL 143 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022

Certificação Número: 2022100100592696050511

Informação obtida em 19/10/2022 16:03:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS & TARTARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.366.761/0001-36

Certidão nº: 35458709/2022

Expedição: 19/10/2022, às 16:03:45

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS & TARTARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.366.761/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

g

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000032

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028189482-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.366.761/0001-36
Nome: FREITAS & TARTARI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000033

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1549 / 2022

Cadastro Econômico: 7020

Razão Social.:FREITAS & TARTARI LTDA
CPF/CNPJ.....:09.366.761/0001-36
Nome Fantasia:MERCADO FREITAS
Endereço.....:AV. BRASIL, 143
Bairro.....:CENTRO
Atividade.....:COM.VAREJ.MERCADORIAS EM GERAL, PROD.
Alvará.....: 702

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº 1, no dia 19/10/2022 que o cadastro Econômico nº 7020 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por FREITAS & TARTARI LTDA servira exclusivamente para fins de LICITAÇÃO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que vão assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 19/10/2022


DIVISÃO DE TRIBUTOS
Edenilson Gianini - Dec. 4246/2021
Patricia Buligon Fernandes Dec. 4813/2022

g

20



CAPITAL DO FEIJÃO

000034

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2022.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 134/2022 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com objetivo de AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022 para análise e parecer.

Atenciosamente,

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000035

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Assistência Social

A espécie: dispensa licitação

Objeto: Aquisição Alimentos Almoço dos Idosos - Lei nº 2309/2022

Contratado: Freitas & Tartari Ltda. CNPJ nº 09.366.761/0001-36

Valor: R\$ 13.949,85 (treze mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 19/10/2022, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a aquisição de alimentos para almoço em comemoração ao dia do idoso, conforme autorizada pela Lei Municipal nº 2309/2022.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado. Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).

1



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000036

O Departamento de Contabilidade, fls. 09, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, fls. 10, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando propostas comerciais (orçamentos).

A minuta se encontra dentro dos parâmetros legais, todavia, não se verificou a existência do Gestor e nem do fiscal ou fiscais do contrato, o que se adverte para que seja implementado tal dispositivo.

Assim, *inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global, A Administração* optou por atender os requisitos do art. 24, II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, realizando a dispensa de licitação, para tanto demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Freitas & Tartari Ltda. CNPJ nº 09.366.761/0001-36, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/10/2022, Código de controle desta certidão: 265208933.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

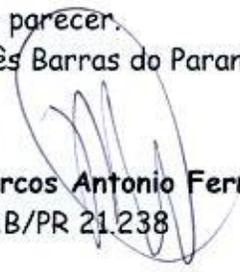
CAPITAL DO FEIJÃO

000037

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com Freitas & Tartari Ltda. CNPJ nº 09.366.761/0001-36, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, a Administração ordene inclusão de gestor e fiscal de contratos, e seja dada ciência aos mesmos.

É o parecer.

Três Barras do Paraná, em 24 de outubro de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



000038

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 134/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de outubro de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 134/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.07).

Três Barras do Paraná/PR, 24 de outubro de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



000039

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 24 de outubro de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.



GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná realiza todos os anos comemorações alusivas ao Dia do Idoso, para os associados do Recanto Bem Estar do Idoso.

As festividades acontecem este ano no dia 05/11 e em sua programação está previsto o almoço, que teve suas despesas aprovadas pela Lei Municipal nº 2309/2022.

Para o almoço será necessária a aquisição dos ingredientes necessários que em sua maioria não estão previstos na licitação de alimentos em vigência.

Assim, para dar fiel cumprimento a Lei que autoriza e considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo os alimentos indispensáveis para a realização das festividades, restando evidente o atendimento ao interesse público.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

000041

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

FREITAS & TARTARI LTDA - ME – CNPJ nº 09.366.761/0001-36

7. PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza a importância de R\$ 13.949,85 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNID.	ABACAXI	6,90	69,00
2	2	KG	ALHO	19,95	39,90
3	4	PCT	ARROZ PCT 5KG	18,75	75,00
4	5	KG	BACON	29,98	149,90
5	20	KG	BANANA	2,49	49,90
6	100	KG	BATATA INGLESA	2,99	299,00
7	15	KG	BETERRABA	4,74	71,10
8	250	KG	CARNE BOVINA	28,48	7.120,00
9	120	KG	CARNE SUINA	15,87	1.905,00
10	10	KG	CEBOLA	5,90	59,00
11	10	KG	CENOURA	3,50	35,00
12	100	LT	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM 1L RETORNÁVEL	3,99	399,00
13	16	UNID	CUCA	12,94	207,00
14	10	UNID	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	9,90	99,00
15	5	KG	FAROFA PRONTA PACOTE DE 1KG	7,80	39,00
16	10	KG	LARANJA	2,90	29,00
17	6	LT	LEITE UHT	5,84	35,04
18	50	KG	LINGUICINHA	14,98	749,00
19	10	KG	MAÇÃ	5,99	59,90
20	4	PCT	MAIONESE PCT 1KG	9,98	39,92
21	20	KG	MAMÃO	8,95	179,00
22	20	KG	MANDIOCA DESCASCADA	6,95	139,00
23	20	KG	MANGA	5,99	119,90
24	20	KG	MELÃO	5,99	119,90
25	8	LATA	MILHO EM CONSERVA	3,50	28,00
26	10	FRC	ÓLEO DE SOJA	8,40	84,00
27	2	DZ	OVOS	8,95	17,90
28	250	UNID	PÃO FRANCES	0,40	100,00
29	5	KG	PÊSSEGO	19,98	99,90
30	9	KG	REPOLHO	1,99	17,91
31	5	KG	SAL GROSSO	1,98	9,90
32	2	KG	SAL	0,99	1,98
33	20	KG	SORVETE SABOR CHOCOLHATE	22,95	459,00
34	20	KG	SORVETE SABOR CREME DE LEITE	22,95	459,00
35	20	KG	SORVETE SABOR MORANGO	22,95	459,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

36	20	KG	TOMATE	4,80	96,00
37	3	FRC	VINAGRE BRANCO	4,96	14,90
38	3	FRC	VINAGRE TINTO	4,96	14,90
TOTAL					13.949,85

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora pretendida trata-se de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto a vários anos, apontando experiência no mercado para a aquisição do material necessário, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa FREITAS & TARTARI LTDA - ME apresentado o menor preço (R\$ 13.949,85), estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 06.01.08.241.0009.2.049.000.3.3.90.30.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09366761000136

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO

000044

Às quinze horas (15h) do dia vinte e quatro (24) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Municipal nº 4710/2021, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, a presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 47/2022, instaurou processo administrativo para a "AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022". Considerando a necessidade da contratação tendo em vista que a O Município de Três Barras do Paraná realiza todos os anos comemorações alusivas ao Dia do Idoso, para os associados do Recanto Bem Estar do Idoso, que as festividades acontecem este ano no dia 05/11 e em sua programação está previsto o almoço, que teve suas despesas aprovadas pela Lei Municipal nº 2309/2022 e que para o almoço será necessária a aquisição dos ingredientes necessários que em sua maioria não estão previstos na licitação de alimentos em vigência.; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.


VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


VANESSA MACAGNAN ACUNHA QENNING
Secretária


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Membro



ESTADO DO PARANÁ

000045

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

CONTRATADA

FREITAS & TARTARI LTDA - ME- CNPJ nº 09.366.761/0001-36

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022.

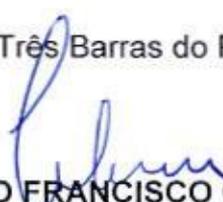
Valor: R\$ 13.949,85 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias

Dotação Orçamentária: 06.01.08.241.0009.2.049.000.3.3.90.30.00

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 47/2022, bem como no contrato administrativo de aquisição de bens.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de outubro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000046

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

FREITAS & TARTARI LTDA - ME - CNPJ nº 09.366.761/0001-36

PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 13.949,85 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/10/2022.

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de Outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:38E51FE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 022/2022

EDITAL Nº. 022/2022
25/10/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento do Candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2022 e convocado através do edital nº 021/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Psicólogo

Classificação	Nome
5ª	EMANUEL LEITE FARIA

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E7B490D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 023/2022

EDITAL Nº. 023/2022
25/10/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Psicólogo

Classificação	Nome
6ª	TATIANE CIOTTA CORDEIRO

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5E628E32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2022.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
FREITAS & TARTARI LTDA - ME- CNPJ nº 09.366.761/0001-36

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 13.949,85 (Treze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/10/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F5BA66C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
148/2022

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Federal nº 12.305/2010.

CONVOCA